

SORTEIO PÚBLICO ⁽¹⁾

3 de junho de 2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I – Preparação da Lista de ROC/SROC que exercem funções em Entidades de Interesse Público

1. Identificar todas as entidades de interesse público (EIP), à data de 31 de dezembro de 2018 e os respectivos ROC/SROC.
2. Produzir uma listagem de ROC/SROC que exerceram funções de revisão/auditoria em EIP conforme identificados em 1.

II – Seleção dos Revisores e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas de outras entidades

Revisores (a título individual)⁽²⁾

1. Produzir uma lista de ROC inscritos na OROC, à data de 31 de dezembro de 2018.
2. Produzir uma listagem a partir da lista anterior, excluindo os ROC que exerçam funções em EIP, os ROC suspensos, os ROC que sejam sócios de SROC ou contratados, os ROC sem atividade em 2018, e os que foram controlados no ciclo em curso iniciado em 2015 (com referência à revisão legal das contas aos exercícios de 2014 a 2017).
3. Com base na lista referida em 2, selecionar metade (1/2) dos revisores incluídos na mesma.
4. Aos ROC sorteados em 3, serão acrescentados aqueles que, estando em atividade em 2012, não foram sujeitos a controlo posterior. Estes ROC serão sujeitos a controlo horizontal e a controlo vertical em 2019/2020.
5. Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão selecionados pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ) em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Controlo de Qualidade, tendo em consideração critérios ligados aos níveis de risco envolvidos.

Sociedades de Revisores Oficiais de Contas ⁽²⁾

1. Produzir uma lista de SROC inscritas na OROC, à data de 31 de dezembro de 2018.
2. Produzir uma listagem a partir da lista anterior, excluindo as SROC que exerçam funções em EIP e as que tenham sido controladas no ciclo em curso iniciado em 2015 (com referência à revisão legal das contas aos exercícios de 2014 a 2017).
3. Com base na lista referida em 2, selecionar metade (1/2) das sociedades de revisores, incluídas na mesma.
4. Às SROC sorteadas em 3, serão acrescentadas aquelas que, estando em atividade em 2012, não foram sujeitas a controlo posterior. Estas SROC serão sujeitas a controlo horizontal e a controlo vertical em 2019/2020.
5. Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão selecionados pela Comissão do Controlo de Qualidade (CCQ) em conformidade com o estabelecido no Regulamento do Controlo de Qualidade, tendo em consideração critérios ligados aos níveis de risco envolvidos.

(1) Sorteio a que se refere o art.º 12 do Regulamento do Controlo de Qualidade.

(2) O ano de controlo a apreciar em 2019 é o quinto ano do ciclo de seis anos (2015-2020), (com referência à revisão legal das contas de 2014-2019)